



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Morro da Garça

SETOR REQUISITANTE: Setor Administrativo (Secretaria da Câmara)

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Eduardo Mariz Rocha

CARGO/FUNÇÃO: Presidente da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Adesão como órgão participante à Ata de Registro de Preços nº 76/2025 oriunda do Processo Licitatório nº 71/2025, Pregão Presencial nº 42/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, visando o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso, instalação, implantação e locação de sistemas informatizados e integrados de tecnologia da informação, em ambiente de computação em nuvem (data center), voltados à Gestão Pública Municipal, incluindo órgãos centralizados e descentralizados, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda decorre da necessidade de adequação integral da Câmara Municipal de Morro da Garça aos requisitos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em ambiente único e integrado, conforme exigências normativas aplicáveis à gestão pública municipal.

Verificou-se que, embora a Câmara Municipal possua módulos de sistemas atualmente em operação, estes não contemplam a totalidade das funcionalidades e integrações necessárias para atendimento pleno às exigências técnicas e operacionais do SIAFIC, especialmente no que se refere à unificação das informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis em ambiente virtual integrado, com rastreabilidade, integridade e tempestividade dos dados.

A manutenção de sistemas parcialmente aderentes compromete a conformidade da gestão contábil e fiscal, bem como a adequada consolidação das informações necessárias ao envio das obrigações aos órgãos de controle interno e externo, à transparência ativa e passiva e ao atendimento às exigências relacionadas à Lei de Acesso à Informação. Tal cenário pode resultar em inconsistências operacionais,



riscos de inconformidade e fragilização dos mecanismos de controle e governança. A contratação pretendida mostra-se, portanto, necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, contábeis, financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal de Morro da Garça, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a confiabilidade das informações geradas e a adequada prestação de contas perante os órgãos de controle e à sociedade.

A não formalização da contratação implicará a manutenção de ambiente tecnológico insuficiente para atendimento integral aos requisitos do SIAFIC, podendo acarretar riscos de descumprimento de exigências normativas, comprometimento da regularidade fiscal e prejuízos à transparência e à eficiência da gestão pública.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando seu caráter essencial para assegurar conformidade, eficiência administrativa e regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Morro da Garça.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação visa assegurar a plena integração dos sistemas de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial em ambiente único e estruturado, promovendo maior eficiência, padronização de procedimentos e incremento da produtividade administrativa. A centralização das informações permitirá a redução de retrabalhos, a mitigação de falhas operacionais e o aprimoramento dos mecanismos de controle e rastreabilidade.

Espera-se, ainda, a racionalização de custos decorrente da consolidação tecnológica e do melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, bem como a modernização dos processos por meio de solução em ambiente de computação em nuvem, com maior segurança, disponibilidade e atualização contínua.

Como resultado, haverá melhoria na qualidade e tempestividade das informações encaminhadas aos órgãos de controle, fortalecimento da transparência pública e contribuição para práticas administrativas mais sustentáveis, com redução do uso de papel e otimização da infraestrutura tecnológica.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

Previamente à formalização da contratação pretendida, faz-se necessária a rescisão do Contrato Administrativo nº 16/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 16/2025 – Dispensa de Licitação nº 13/2025, cujo objeto compreende a “Contratação de empresa para cessão do direito de uso de software de Sistema de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos/Folha de Pagamento, Compras, Licitações (incluindo Pregão Presencial), Obras e Editais, Controle de Patrimônio, Módulo E-social, Controle de Almoxarifado e Frota (01 veículo) e provimento de Data Center”, firmado entre a Câmara Municipal de Morro da Garça e a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. (CNPJ: 71.000.731/0001-85).

A referida rescisão contratual será promovida pela própria Câmara Municipal, em



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



comum acordo com a empresa contratada, encontrando-se as tratativas administrativas já em andamento, de modo a assegurar a regular transição contratual, a continuidade dos serviços públicos e a inexistência de sobreposição de obrigações contratuais.

Ressalta-se que, além da providência acima descrita, não há outras medidas administrativas ou estruturais pendentes que impeçam a formalização da nova contratação.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há previsão de impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação.

QUANTIDADE DE SERVIÇO / PRODUTO A SER CONTRATADO

CLASSIFICAÇÃO	
☐ Material de Consumo	☐ Equipamento/Material Permanente
☒ Serviço Continuado	☐ Serviço não continuado
☐ Obra	☐ Serviço de Engenharia

CÂMARA MUNICIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	
32	MÓDULO DE CONTABILIDADE/ TESOURARIA E ORÇAMENTO	12	Mês	
33	MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS EFD-REINF	12	Mês	
34	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	12	Mês	
35	MÓDULO ESOCIAL	12	Mês	
36	MÓDULO DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS, OBRAS E EDITAIS	12	Mês	
39	MÓDULO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO	12	Mês	
40	MÓDULO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	12	Mês	
41	MÓDULO DE GESTÃO DE FROTAS	12	Mês	
44	MÓDULO DE CONTROLE DE LEIS E ATOS NORMATIVOS	12	Mês	
46	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – LAI	12	Mês	
47	SERVIÇO DE PROVIMENTO DE DATA CENTER	12	Mês	

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos para a presente contratação foram definidos a partir de levantamento técnico realizado pela Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Morro da Garça, considerando as necessidades operacionais do órgão, sua estrutura administrativa e a obrigatoriedade de atendimento integral aos requisitos do SIAFIC.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



Atualmente, encontram-se em operação os módulos de:

- CONTABILIDADE/ TESOURARIA E ORÇAMENTO;
- RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO;
- ESOCIAL;
- LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS, OBRAS E EDITAIS;
- GESTÃO DE ALMOXARIFADO;
- CONTROLE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- GESTÃO DE FROTAS; E PROVIMENTO DATA CENTER

Para atendimento adequado às demandas institucionais e normativas, estimou-se a contratação, na quantidade de 01 (uma) licença por módulo, de solução integrada contemplando os seguintes módulos:

- CONTABILIDADE/ TESOURARIA E ORÇAMENTO;
- ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS EFD-REINF;
- RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO;
- ESOCIAL;
- LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS, OBRAS E EDITAIS;
- GESTÃO DE ALMOXARIFADO;
- CONTROLE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- GESTÃO DE FROTAS;
- CONTROLE DE LEIS E ATOS NORMATIVOS;
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – LAI

No comparativo entre a estrutura atualmente utilizada e a estrutura estimada, verifica-se a supressão dos módulos isolados de Orçamento e Tesouraria, que passam a ser incorporados ao Módulo de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento em ambiente unificado, bem como a substituição da estrutura fragmentada de Compras e Licitações (incluindo Pregão Presencial) pelo Módulo de Licitações, Compras, Contratos, Obras e Editais, com integração ampliada das funcionalidades.

Como acréscimos, destacam-se a inclusão do Módulo de Escrituração Fiscal Digital – EFD-REINF, do Módulo de Controle de Leis e Atos Normativos e do Módulo de Portal da Transparência – LAI, inexistentes na estrutura atual, além do aprimoramento decorrente da consolidação tecnológica em ambiente único.

O critério adotado para definição das quantidades baseou-se nas informações técnicas formalmente encaminhadas pela Assessoria Contábil à Secretaria da Câmara, considerando a necessidade de cobertura integral das rotinas administrativas, contábeis, fiscais e de transparência do órgão, em solução integrada, compatível com o porte institucional da Câmara Municipal de Morro da Garça.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Conforme a Portaria nº 03/2026, que nomeia agente de contratação e membros da equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores:

- Érica Cristina Gomes da Silva (Agente de Contratações);
- João Pedro Fernandes do Nascimento (Equipe de Apoio).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Conforme a Portaria nº 05/2026, fica responsável pela fiscalização do contrato oriundo desta formalização de demanda o seguinte servidor:

- João Pedro Fernandes do Nascimento (Presidente da Comissão).

A fiscalização observará o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Declaro que permanecerei, juntamente com o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias ao Agente de Contratação e à equipe de apoio.

Certifico que a presente formalização de demanda é necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Morro da Garça/MG, 23 de fevereiro de 2026.


Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal